



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31)3559-3222

COMUNICAÇÃO INTERNA
057 / 2021

Gabinete da Secretária de Saúde

Ref.: Memorando 197 / 2021 da Superintendente de Vigilância em Saúde

EM: 25/02/2021

Ilmo. Sr.

Felipe Vecchia Guerra

Secretário Municipal de Governo

Prezado Secretário

Vimos encaminhar o Memorando nº 197 / 2021 da Superintendente de Vigilância em Saúde, o Sra. Ana Paula Dias Fietto, em resposta à Indicação nº 89/2021 da Câmara Municipal de Ouro Preto para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Sem mais para o momento e sempre à disposição para o que for necessário, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente

Glauçiane Resende do Nascimento
Secretária Municipal de
Saúde de Ouro Preto

Glauçiane Resende do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde de Ouro Preto



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

MEMORANDO

197/2021

**DE: ANA PAULA DIAS FIETTO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**PARA: GLAUCIANE RESENDE DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prezados Senhor (a),

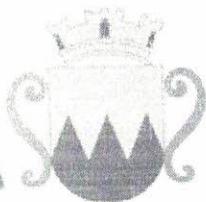
Em resposta a **INDICAÇÃO nº 89/21**, cujo objeto é o esclarecimentos das estratégias de vacinação do município contra COVID-19 em Ouro Preto.

Vimos, pelo presente, informar:

- 1- Respondendo as indicações (a) e (c);

A Secretaria Municipal de Saúde construiu um "Painel de Transparência" que está sendo divulgado nas redes oficiais da prefeitura desde 12/02/21 Sexta-feira, esses dados seguirão sendo atualizados periodicamente, segue dados mais recentes atualizados na data de hoje: 23/02/2021.

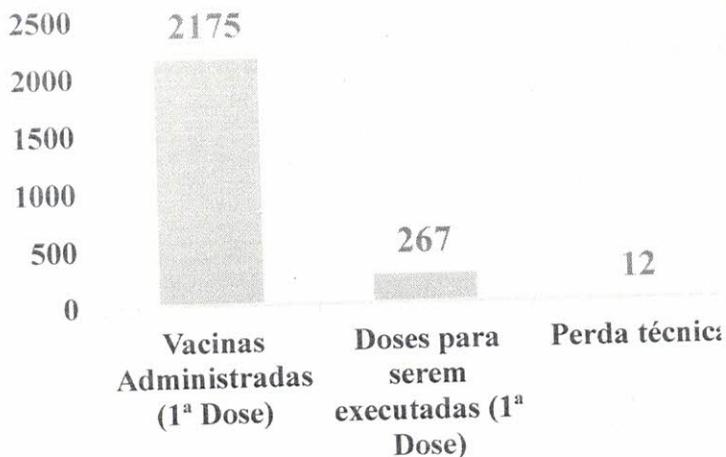
W. Fietto



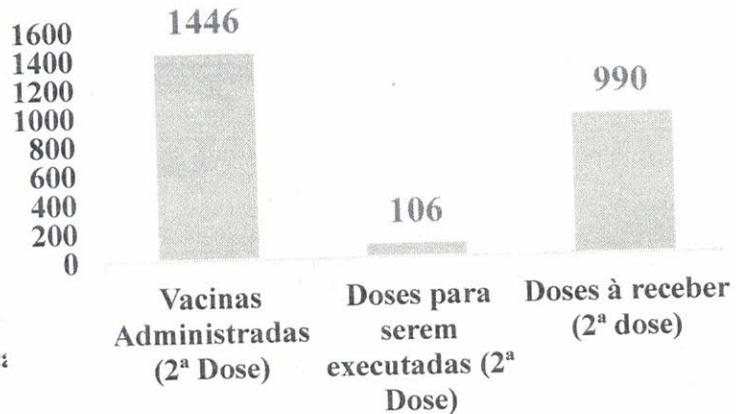
DOSES RECEBIDAS	
Vacinas Administradas (1ª Dose)	2175
Doses para serem executadas (1ª Dose)	267
Perda técnica	12
Vacinas Administradas (2ª Dose)	1446
Doses para serem executadas (2ª Dose)	106
Doses à receber (2ª dose)	990
TOTAL	4996

* Vacinas a receber do Estado em Maio/2021 - 2ª dose: 440
* O Plano Nacional de Vacinação prevê perda de no máximo 5%

1ª DOSE



2ª DOSE



W. Fretto

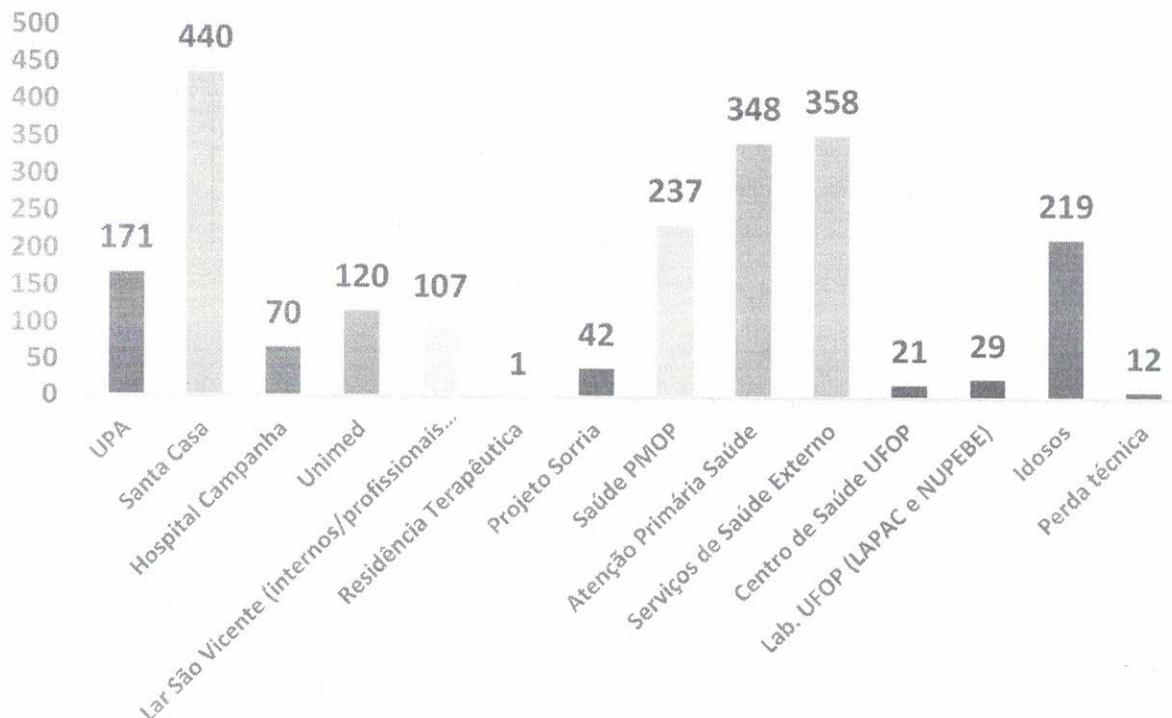


Descritivo de doses aplicadas nos profissionais da saúde x setor:

Vacinas Administras	Qtd.	%
UPA	171	7,86%
Santa Casa	440	20,23%
Hospital Campanha	70	3,22%
Unimed	120	5,52%
Lar São Vicente (internos/profissionais de saúde)	107	4,92%
Residência Terapêutica	1	0,05%
Projeto Sorria	42	1,93%
Saúde PMOP	237	10,90%
Atenção Primária Saúde	348	16,00%
Serviços de Saúde Externo ¹	358	16,46%
Centro de Saúde UFOP	21	0,97%
Lab. UFOP (LAPAC e NUPEBE)	29	1,33%
Idosos	219	10,07%
Perda técnica	12	0,55%
TOTAL	2175	100,00%

¹ Clínicas Particulares (médica e odontologia), Farmácias, Laboratórios e outros profissionais de saúde que se enquadram do critério do Protocolo de Imunização do Ministério da Saúde.

W. B. Netto



2- O município segue o Plano Nacional de Operacionalização da imunização contra a COVID-19, obedecendo a ordem de prioridade. O plano de vacinação do Município de Ouro Preto foi desenvolvido em cooperação com a comissão de especialistas.

Essa comissão é composta por: 1 representante da Atenção Básica – Luiza Polliana Godoy Paiva Gouveia, 1 representante da Central de Imunização – Maria Aparecida Silva e 2 representantes da Vigilância em Saúde – Ana Paula Dias Fietto e Jonathan de Jesus Silva e a Secretária de Saúde Glauciane Resende do Nascimento.

Optou-se pela priorização de: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, seguido da proteção dos indivíduos com maior risco de infecção e a

U. Fietto



preservação do funcionamento dos serviços essenciais, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, e a preservação do funcionamento dos serviços essenciais, bem como, populações institucionalizadas.

Quanto a classificação de risco, a Saúde Ocupacional do Município de Ouro Preto construí um levantamento por grau de risco de exposição, este foi usado como instrumento norteador para aplicabilidade aos serviços públicos e privados para a vacinação de profissionais de saúde, bem como os trabalhadores de apoio atuam nos serviços de saúde, tendo como base as normas do MS, Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 e na OHSAS 18001. Classificação de risco, anexo.

Quanto a recomendação de divulgação de nomes e até mesmo CPFs dos imunizados, tem se que os dados pessoais ligados a saúde constituem dados pessoais sensíveis, conforme a nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/18, em seu Art. 5º:

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, **dado referente à saúde** ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Sendo estes dados classificados como sensíveis, sua divulgação está adstrita a hipóteses bem específicas, enumeradas no Art. 11 da LGPD em rol taxativo:

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

W. F. F. F.



II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)
- e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Dessa forma, embora seja fundamental a transparência no que tange os protocolos e prioridades de vacinação, a divulgação de nomes, dados pessoais e documentos dos vacinados fere a intimidade, a vida privada e até mesmo a segurança dos pacientes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.


Ana Paula Dias Fietto
Superintendente de Vigilância
em Saúde
Mat 13885



Memorando 011/2021 – GRH/PMOP

Ouro Preto, 25 de janeiro de 2021

Sr.^a Ana Paula Dias Fietto
Superintendente de Saúde

Prezada,

Considerando reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2021, na qual discutiu-se a vacinação dos servidores da Prefeitura de Ouro Preto, seguem as informações solicitadas.

Elaboramos um levantamento dos riscos dos ambientes de trabalho e da exposição da função dos servidores da Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em seus diversos departamentos; além dos servidores ligados a Secretaria de Governo, que executam funções no post-mortem e os organizamos em ordem quanto a classificação dos citados riscos, para subsidiar que sejam elencadas as prioridades para a imunização contra o Covid 19, com base nas normas do Ministério da Saúde, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e na OHSAS 18001.

Vale destacar que o levantamento foi organizado e discutido com os Médicos do Trabalho, Supervisora e Técnica de Segurança do Trabalho, da Supervisão de Segurança e Saúde Ocupacional, após verificações.

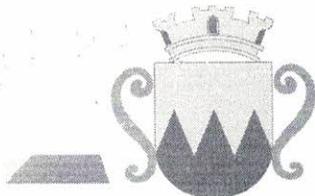
Através do levantamento, anexo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá incluir tais servidores da Prefeitura no Plano Municipal de Vacinação.



Diante da situação que estamos vivendo, onde as informações técnicas estão em constantes reavaliações, solicitamos um fluxo contínuo de troca de informações, pautado no dinamismo, pela construção contínua do conhecimento e de evidências.

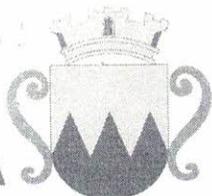
Atenciosamente,

Leila Carvalho de Medeiros
Gerente de Recursos Humanos



**Classificação de Risco de exposição (de acordo com o Ministério Público
do Trabalho e Occupational Health and Safety Assessment Series -
OHSAS):**

- a. Risco muito alto de exposição:** aqueles com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante procedimentos médicos, laboratoriais ou post-mortem, tais como: fisioterapeutas respiratórios, profissionais que coletam swab;
- b. Risco alto de exposição:** profissionais que entram em contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, tais como: demais profissionais da assistência (médicos, enfermeiros, equipe multiprofissional), profissionais da triagem, porteiro fornecedores de insumos de saúde, e profissionais de apoio que entrem nos quartos ou ambientes onde estejam ou estiveram presentes pacientes confirmados ou suspeitos, profissionais que realizam o transporte de pacientes, como ambulâncias, profissionais que trabalham no preparo dos corpos;
- c. Risco mediano de exposição:** profissionais que demandam o contato próximo (menos de 2 metros) com pessoas que podem estar infectadas com o novo coronavírus (SARS-coV-2), mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados; Ex: profissionais que assistem pacientes sem precaução respiratória.
- d. Risco baixo de exposição:** profissionais que não requerem contato com casos suspeitos, que não tem contato (a menos de 2 metros) com o público ou com contato mínimo com o público em geral e outros trabalhadores.



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS/AD – CAPS/IJ – CAPS 2

Risco alto de exposição

Fonoaudiólogo

Motorista

Médicos

Enfermeiros

Técnicos de enfermagem

Assistente Social

Psicólogo

Terapeuta Ocupacional

Monitor de Oficina Terapêutica

Auxiliar de Oficinas

Risco Mediano de exposição

Profissionais da área administrativa - não possui anteparo de vidro

Profissionais da limpeza

Risco Baixo de exposição

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



POLICLÍNICA

Risco muito alto de exposição

Farmacêutico - coletor de swab

Risco alto de exposição

Médicos

Técnicos de enfermagem

Técnico de Radiologia

Risco mediano de exposição

Profissionais da limpeza

Farmacêutico

Risco baixo de exposição

Profissionais da área administrativa - possui anteparo de vidro

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



REABILITAÇÃO

Risco muito alto de exposição

Fonaudiólogo

Risco alto de exposição

Fisioterapeuta

Técnicos de enfermagem

Terapeuta Ocupacional

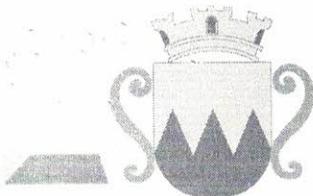
Risco mediano de exposição

Profissionais da limpeza

Risco baixo de exposição

Profissionais da área administrativa - possui anteparo de vidro

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



TRANSPORTES - TFD

Risco muito alto de exposição

Motoristas TFD

Risco baixo de exposição

Profissionais da área administrativa

Profissionais da limpeza

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.

SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Risco alto de exposição

Médicos

Assistente Social

Psicólogo

Técnicos de Segurança do trabalho

Risco mediano de exposição

Profissionais da área administrativa - sem anteparo de vidro

Profissionais da limpeza

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



ODONTOLOGIA

Risco alto de exposição

Odontólogos

Auxiliar em Saúde Bucal

Auxiliar em Serviço Bucal

Técnico em Saúde Bucal

Profissionais da limpeza

Risco mediano de exposição

Profissionais da área administrativa - não possui anteparo de vidro

Risco baixo de exposição

Técnico em prótese dentária

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



LABORATÓRIO / FARMÁCIA

Risco muito alto de exposição

Farmacêuticos – coletores de swab

Risco alto de exposição

Analista Clínico

Biomédica

Risco baixo de exposição

Farmacêuticos

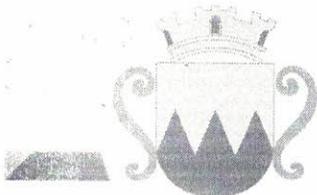
Motoboy

Auxiliar de farmácia

Profissionais da limpeza

Profissionais da área administrativa - tem anteparo de vidro (central)

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



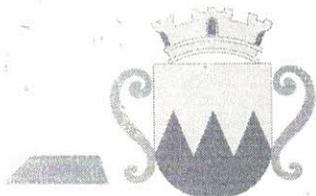
CAPELA VELÓRIO / CEMITÉRIO

Risco muito alto de exposição

Coveiros

Risco alto de exposição

Profissionais de Limpeza



CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

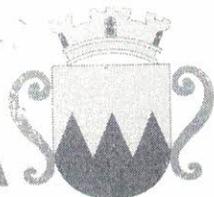
Risco mediano de exposição

Pessoal administrativo - sem anteparo de vidro

Risco baixo de exposição

Profissionais da limpeza

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Risco baixo de exposição

Todos os profissionais avaliados podem ser enquadrados no baixo risco de exposição

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



PRÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Risco baixo de exposição

Todos os profissionais avaliados podem ser enquadrados no baixo risco de exposição

Profissionais em cargo de gestão, que realizam contato mínimo e/ou não realizam nenhum tipo de atendimento ao público externo.



Prefeito

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro



INDICAÇÃO: 89/21

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Pelo Sr.
30052
Correspondência Resposta
02 02 21
Delegado 14.43

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Prefeito, que adote as medidas necessárias para garantir transparência nas ações de vacinação contra a covid-19 no município de Puro Preto.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal conferiu à informação o status de direito fundamental, previsto no art. 5º, inciso XXXIII;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.026/2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a COVID-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO que o art. 14, da Medida Provisória nº 1.026/2021, obriga que a administração pública disponibilize, em sítio eletrônico oficial na internet, informações atualizadas sobre o Plano Nacional da Vacinação e de sua execução.

CONSIDERANDO a escassez de vacinas em doses suficientes para uma ampla campanha de imunização contra a COVID-19 aumentou os riscos de descumprimento dos planos de vacinação, o que torna ainda mais necessário o acompanhamento da imunização;

CONSIDERANDO, todavia, que não foram localizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto informações atualizadas sobre o quantitativo de vacinas, pessoas vacinadas e execução do plano de vacinação e seu cronograma;

CONSIDERANDO que, em consulta aos comentários nas redes sociais da Prefeitura de Ouro Preto, verificou-se um certo nível de desinformação da população sobre a vacinação da COVID-19.

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentada no Mandado de Segurança nº 33.340, no sentido de que o sigilo necessário à preservação da intimidade "é relativizado quando se está diante do interesse



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Renato Zoroastro



CONSIDERANDO que a divulgação da lista de vacinados com nome, iniciais do CPF, local onde foi feita a imunização, função exercida e local onde a exerce (quando cabível) não representa ofensa à intimidade, ainda mais diante da necessidade de controle social e transparência quanto à observância de critérios objetivos para a realização da vacinação em período de escassez;

CONSIDERANDO que o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei nº 8.142/90, e apenas o acesso individualizado pela população permitirá o efetivo controle sobre os vacinados e o campanhamento da execução do plano de vacinação;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para garantir transparência nas ações de vacinação contra a covid-19, sendo elas:

- A divulgação periódica do quantitativo de vacinas recebidas;
- A divulgação, em seus sites oficiais, da relação das pessoas vacinadas com nome, iniciais do CPF, função exercida e local onde a exerce, para o caso dos profissionais da saúde;
- A divulgação efetiva, no site oficial e redes sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, enquanto durar a campanha de vacinação contra a COVID-19, das principais informações a respeito de sua operacionalização.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação da indicação.

APROVADO em único
em 02 fevereiro 21
por 12

Sala de Sessões, 1 de Fevereiro de 2021.

AP. Braga
AP. Luciano

Renato Zoroastro
Vereador Renato Zoroastro - MDB

Julio Gori
Julio Gori
Vereador
Câmara de Ouro Preto

Lilian Franca
Lilian Franca
Vereadora
Câmara de Ouro Preto

